



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

MR056127/2012 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de Setembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2012, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um índice bem **superior** a 9,00% sobre os pisos de Março/2011, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí** deverão receber o salário de **Setembro de 2012 já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril e Maio Junho, Julho e Agosto de 2012.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

FIXO	R\$ 785,00
COMISSÃO	R\$ 885,00
LIP. VEICULOS	R\$ 735,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2011	7,00%	JUN/2011	4,40%	SET/2011	3,56%	DEZ/2010	1,82%
ABR/2011	6,12%	JUL/2011	4,11%	OUT/2011	2,97%	JAN/2012	1,15%
MAI/2011	5,16%	AGO/2011	4,11%	NOV/2011	2,55%	FEV/2012	0,50%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Setembro de 2012**.

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2011. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2012, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de setembro de 2012**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de outubro de 2012** e **01 dia da remuneração do mês de dezembro de 2012**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de janeiro de 2013**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Setembro de 2012.

Antonio Fellini – Presidente